



Edital Claro DiversaTech

06 de outubro de 2025

A Ada torna público o processo seletivo para uma vaga de **Monitoramento DevOps**, realizado em parceria com a Claro, por meio do programa Claro DiversaTech. A oportunidade é exclusiva para mulheres, e a Ada será responsável apenas pela condução do processo seletivo.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Claro DiversaTech será estruturado em 3 (três) etapas distintas, que serão detalhadas nos tópicos abaixo:

- (i) INSCRIÇÃO;
- (ii) SELEÇÃO;
- (iii) CONTRATAÇÃO

1.2. Todas as etapas são gerenciadas pela Ada Tecnologia e Educação S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 24.861.255/0001-07, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306 – 9º Andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-001, doravante denominada "Organizadora" ou "Ada".

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1. O objetivo deste programa é selecionar mulheres para serem contratadas como analistas de monitoramento júnior na trilha de Monitoramento DevOps pela Claro, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.

3. DESCRIÇÃO DA VAGA

3.1. **Público alvo:** Para todos os fins e efeitos, os Participantes declaram ser mulheres, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção e que se encaixam nos requisitos a seguir:

- (i) Ser uma mulher com deficiência e se enquadrar na Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência (8.213/91);

Ada

Avenida Faria Lima, 1306

9º andar - Pinheiros, SP

11 2609-3807 | ada.tech



(ii) Possuir e apresentar, no ato da inscrição, um laudo médico válido, legível e com todas as informações necessárias conforme descrito no *item 4 - DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO*;

(iii) Ter disponibilidade para participar do processo seletivo remoto (online) e síncrono (ao vivo) da etapa de entrevistas com especialistas detalhada a seguir, contando com os seguintes recursos de acessibilidade:

- Plataformas acessíveis para leitor de tela;
- Transcrição simultânea automática na plataforma de acesso às aulas remotas;
- Disponibilização das gravações de aula para revisão de conteúdo;
- Apoio e auxílio do time da Ada no processo de ensino e aprendizagem.

(iv) Ter interesse em trabalhar como analista de monitoramento júnior na Claro.

(v) Possuir ensino superior cursando ou completo em Gestão de Tecnologia e Análise de sistemas ou cursos correlatos;

(vi) Residir em São Paulo ou ter disponibilidade para mudança após a contratação;

(vii) Ter disponibilidade para trabalhar presencialmente no escritório da Claro.

(viii) Se autodeclarar mulher

3.2. Descrição do cargo: Atuar no monitoramento proativo de ambientes, sistemas, servidores, redes e aplicações, com foco na identificação ágil de falhas e no acionamento correto das equipes técnicas. O Analista de Monitoração Júnior é responsável por acompanhar os alertas em tempo real, registrar ocorrências em sistema, seguir procedimentos operacionais e contribuir para a continuidade dos serviços de TI, apoiando a saúde dos ambientes monitorados e a prevenção de impactos ao negócio.

3.3. Fazem parte das responsabilidades principais da vaga:

(i) Monitorar os painéis e ferramentas de monitoração (ex: Zabbix, Dynatrace, Grafana, Splunk) de forma contínua e proativa;



- (ii) Verificar alertas recebidos e analisar possíveis falhas, indisponibilidades ou comportamentos anômalos;
- (iii) Registrar corretamente os alertas em sistema de ITSM SmarTl, com clareza e aderência aos procedimentos definidos;
- (iv) Acionar as equipes responsáveis seguindo os critérios de criticidade, níveis de escalonamento e matriz de acionamento;
- (v) Garantir a rastreabilidade das ocorrências, mantendo os registros atualizados e completos;
- (vi) Executar procedimentos operacionais (checklists, testes básicos, coletas de log, etc.), conforme documentações existentes;
- (vii) Acompanhar incidentes em andamento, mantendo-se como ponto de apoio até a normalização do ambiente;
- (viii) Reportar anomalias, desvios de classificação ou problemas recorrentes aos responsáveis técnicos e de governança.

3.4. São requisitos técnicos mínimos para a contratação:

- (i) Fundamentos de monitoração de ambientes de TI;
- (ii) Conhecimentos básicos em ferramentas de monitoração (Zabbix, Grafana, Dynatrace, Splunk ou equivalentes);
- (iii) Noções de sistemas operacionais (Windows e Linux);
- (iv) Conceitos básicos de redes e conectividade;
- (v) Noções introdutórias sobre ITIL.

3.5. São competências comportamentais necessárias para a contratação:

- (i) Senso de urgência e atenção aos detalhes;
- (ii) Capacidade de seguir procedimentos com disciplina e responsabilidade;
- (iii) Boa comunicação (oral e escrita), com foco em registro claro de informações;
- (iv) Comprometimento, foco em aprendizado contínuo e evolução técnica;
- (v) Trabalho em equipe e postura colaborativa;



(vi) Organização e capacidade de priorizar múltiplas demandas simultâneas.

- 3.6. Remuneração:** A remuneração para a vaga será divulgada pela Claro na fase final do processo seletivo para os candidatos que receberem a oferta. No ato da inscrição, os Participantes deverão indicar a expectativa salarial e só serão aprovados aqueles que estiverem dentro dessa expectativa.

4. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO

4.1 Requisitos gerais para a apresentação do laudo médico

- O laudo médico deve ser destinado ao paciente, não sendo aceitos laudos emitidos exclusivamente para outras empresas ou órgãos, como o Detran, por exemplo.
- O documento deve conter informações detalhadas sobre a condição de saúde, com o maior nível possível de especificidade.
- Os laudos médicos devem ser atualizados sempre que houver possibilidade de mudança na condição clínica da pessoa candidata (ex.: pós-operatório).

4.2 Diretrizes específicas por tipo de deficiência:

- **Deficiência Psicossocial/Intelectual** - O laudo deve ser emitido por um dos seguintes profissionais:
 - Psiquiatra
 - Neurologista
 - Neuropediatra
 - Não serão aceitos laudos emitidos por psicólogos;
- **Deficiência Auditiva** - O laudo médico deve conter obrigatoriamente:
 - O Código Internacional de Doenças (CID) referente à condição.
 - Resultado da audiometria, mais recente possível, indicando claramente o nível da perda auditiva.
- **Deficiência Física** - o laudo deve conter:



- Informações específicas em caso de encurtamento de membros, indicando medidas precisas (ex.: altura da amputação, em centímetros).
- Avaliação da perda de força muscular, detalhando o grau de força, amplitude e porcentagem de perda conforme articulação envolvida.
- Relatório que descreva claramente o nível de movimento preservado (ex.: perda de 50% da amplitude de movimento).
- **Deficiência Visual** – O laudo médico deve conter obrigatoriamente:
 - O Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à deficiência visual.
 - Diagnóstico claro da condição que gera a deficiência (ex.: cegueira total, baixa visão, campo visual reduzido, entre outros).
 - Informações específicas sobre a acuidade visual: deve conter a medição da acuidade visual com e sem correção em ambos os olhos.
 - Caso a deficiência esteja relacionada a perda de campo visual, deve constar a avaliação perimétrica (exame de campo visual) descrevendo o grau de perda.
 - O laudo deve ser emitido por um dos seguintes profissionais:
 - Oftalmologista
 - Médico especializado em visão (quando aplicável, com CRM e especialidade registrada)

4.3 Caso o laudo seja considerado incompleto ou impreciso, o candidato será contatado via e-mail ou WhatsApp pelo nosso time de Relacionamento para fornecer informações complementares.

- Caso o Participante não encaminhe o complemento solicitado até o dia 10/10/2025, não poderá seguir no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA

- 5.1.** O programa seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da Organizadora:

Ada

Avenida Faria Lima, 1306

9º andar - Pinheiros, SP

11 2609-3807 | ada.tech



Inscrições	07/10/2025 a 09/10/2025
1º Fase: Análise de CV/LinkedIn e Bate papo inicial com Caio	07/10/2025 a 10/10/2025
2ª Fase: Assessment Async + Short List	07/10/2025 a 10/10/2025
Divulgação do resultado da 1ª Fase	13/10/2025
3ª Fase - Entrevistas com Especialistas Ada	14/10/2025 a 16/10/2025
Divulgação dos resultados da 3ª fase	17/10/2025
4ª Fase: Entrevistas Claro e contratação	20/10/2025 a 24/10/2025
Resultado dos candidatos aprovados	27/10/2025

6. INSCRIÇÃO

- 6.1. Prazo:** Aqueles interessados em participar do Processo de Seleção devem efetuar sua inscrição no período compreendido entre 07/10/2025 e 09/10/2025
- 6.2. Critérios:** Para ser elegível para o processo seletivo os Participantes deverão atender aos critérios estabelecidos como público alvo para o programa, nos termos definidos na Cláusula 3.1 e estarem de acordo com os demais requisitos.
- 6.3. Instruções:** Para realizar a inscrição, os usuários devem acessar o formulário disponível no [website](#) e preenchê-lo atentamente com suas informações.
- 6.3.1.** Os Participantes são responsáveis pelos dados fornecidos no momento da inscrição, sendo possível alterá-los apenas enquanto o período de inscrição estiver aberto. Após este período, os dados não poderão ser alterados, mesmo que exista erro de preenchimento por parte do

Ada

Avenida Faria Lima, 1306

9º andar - Pinheiros, SP

11 2609-3807 | [ada.tech](#)



Participante.

- 6.4. Resultado:** Após realizar a inscrição, o Participante receberá no e-mail cadastrado informações para a etapa de seleção. Em até 02 (dois) dias úteis, o candidato que estiver dentro do público alvo do programa receberá por e-mail informações de acesso ao programa, bem como um comunicado que seu laudo médico e currículo começarão a ser validados.

7. SELEÇÃO

O processo de seleção e treinamento da Claro DiversaTech acontecerá entre 07/10/2025 e 16/10/2025 e terá as seguintes fases:

- (i) 1º Fase: Análise de CV/LinkedIn + Bate papo inicial com Caio;
- (ii) 2ª Fase: TAT (Teste de Aptidão Técnica) + Avaliação com Caio;
- (iii) 3ª Fase: Entrevistas especialistas Ada;
- (iv) 4ª Fase: Entrevistas Claro .

- 7.1. Análise de CV/LinkedIn + Bate papo inicial com Caio:** Nesta primeira fase, será realizada a triagem dos perfis com base nas informações fornecidas no currículo e/ou LinkedIn, considerando critérios técnicos e aderência ao público-alvo do programa. Em seguida, os candidatos farão um bate-papo inicial com o Caio, ferramenta de Gen AI da Ada, que tem como objetivo aprofundar o conhecimento sobre o perfil do participante, explorando sua trajetória, interesses e motivação para participar do programa.

7.2. TAT (Teste de Aptidão Técnica) + Avaliação com Caio

- 7.2.1. TAT (Teste de Aptidão Técnica):** É uma prova realizada online, composta por 20 (vinte) questões, com apenas uma resposta correta, nos seguintes modelos (i) múltipla escolha, (ii) verdadeiro ou falso, (iii) preenchimento de lacunas e/ou (iv) código.
- 7.2.2. Prazo:** O Participante poderá acessar o TAT assim que concluir a fase anterior do Bate-papo inicial e terá até às 23h59 de 10/10/2025 (Horário de Brasília) para finalizar o teste. O Participante poderá realizar o teste uma única vez. Cada Participante terá 120 (cento e vinte) minutos para completar o teste. Uma vez iniciado, o cronômetro não poderá ser interrompido em nenhuma circunstância. Ao término do tempo designado, as respostas serão enviadas automaticamente para o sistema da Organizadora. Após o envio, não será possível realizar alterações nas respostas.



7.2.3. Contestação de questões: O Participante que desejar contestar uma questão, deve entrar em contato com a Ada por e-mail (contato@ada.tech) até às 18h do dia seguinte em que a prova foi realizada. Informando:

- (i) Enunciado da questão
- (ii) Descrição do problema

A Ada irá avaliar cada contestamento e, comprovada a inconsistência na questão, ela será anulada e divulgada para todos os participantes.

7.2.4. A Organizadora não se responsabiliza pela divulgação do caderno de questões, gabarito e/ou folha de respostas da avaliação. O relatório individual de desempenho poderá ser consultado pelo Participante via Plataforma.

7.3. Avaliação com Caio

7.3.1. Prazo: O Participante que tiver terminado o TAT poderá iniciar a conversa com o Caio, ferramenta de Gen AI da Ada, e deverá ser encerrada até 23h59 do dia 10/10/2025.

7.3.2. Descrição: Esta etapa consiste em assistir a um vídeo de até 1 (uma) hora e, em seguida, interagir com o CAIO (IA conversacional da Ada) para avaliar a capacidade de aprendizado e a motivação do participante para entrar para o projeto.

7.4. APROVAÇÃO

7.4.1. Candidatos aptos: Todos os candidatos que tiverem completado todas as fases desta etapa serão considerados aptos para aprovação;

7.4.2. Critérios de aprovação: Serão utilizadas 2 métricas para aprovação do participante: (i) nota do TAT, (ii) nota da Gen AI, além da verificação dos cumprimentos dos requisitos e enquadramento no perfil do programa;

7.4.3. Resultado: O e-mail contendo o resultado da fase assíncrona será enviado ao Participante até o final do dia 13/10/2025. Os Participantes aprovados receberão informações sobre a próxima etapa neste e-mail. As perguntas utilizadas no teste não serão divulgadas.

7.4.4. Poderão também ser reprovados nessa fase candidatos que, após validação de laudo e perfil, não estiverem dentro do público alvo do programa.

7.4.5. Os Participantes que forem selecionados para participar do Treinamento deverão confirmar o interesse final na vaga por meio da assinatura do Termo de Aceite do Treinamento enviado por e-mail. Os Participantes



elegíveis que não preencherem o termo de aceite até às 18h do dia 12/10/2025, ou que manifestarem não possuir interesse na próxima etapa, cederão, de forma automática, sua vaga para os próximos Participantes em lista de espera.

7.5. Lista de espera: Em caso de desistência de um participante, a Organizadora convocará o Participante mais bem avaliado da lista de espera. A lista de espera não será divulgada publicamente.

7.6. Feedback: A Organizadora não irá fornecer feedbacks personalizados a cada um dos Participantes nessa fase, se restringindo apenas à divulgação dos critérios utilizados na avaliação.

7.7. ENTREVISTAS

7.7.1. Descrição: A terceira fase do processo seletivo consistirá em entrevistas individuais com especialistas da Ada, realizadas entre os dias 13 e 15 de outubro de 2025.

Essa etapa tem como objetivo avaliar com maior profundidade as competências técnicas e comportamentais dos(as) candidatos(as), considerando os requisitos da vaga e a aderência à cultura organizacional da empresa parceira.

As entrevistas terão duração aproximada de 30 minutos e serão conduzidas por um especialista da equipe da Ada, ocorrendo de forma remota.

7.7.2. Instruções: Um link para agendamento da entrevista será enviado por e-mail aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase anterior, no dia 10/10/2025. É de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar o agendamento dentro do prazo estipulado.

7.7.3. Ressalvas : A participação nesta fase é obrigatória e eliminatória. O agendamento e a realização da entrevista devem ocorrer dentro do prazo estipulado, sem possibilidade de reagendamento ou participação fora do período previsto. O não agendamento ou o não comparecimento resultará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

7.7.4. Critérios para aprovação: Serão aprovados para a fase de entrevista final os Participantes que tiverem melhor pontuação na Fase, conforme os seguintes critérios:

(i) Capacidade de aprendizado

(ii) Alinhamento com a vaga



(iii) Soft skills

(iv) Projeto técnico em grupo

7.7.5. Resultado: Até o final do dia 17/10/2025, os resultados individuais desta etapa serão enviados por e-mail.

8. ENTREVISTAS COM A CLARO

8.1. Descrição: A última etapa do processo seletivo será conduzida diretamente pelo time da Claro.

8.2. Instruções: Todas as orientações serão enviadas por email e é de responsabilidade do Participante conferir o recebimento e executar o passo a passo indicado.

8.3. Resultado: Essa fase pode ter três resultados diferentes:

- (i) Contratação direta pelo time da Claro - Comunicada pela Claro;
- (ii) Reprovação - Comunicada pela Ada

8.4. Critérios para aprovação: Serão definidos exclusivamente pela Claro.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O horário de atendimento da Ada é de segunda a sexta-feira das 09h às 18h, por WhatsApp (11) 93338-7373 e e-mail (contato@ada.tech).

9.2. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

9.3. O resultado das fases do Processo de Seleção será divulgado via e-mail através do domínio @ada.tech. Durante todo o Processo de Seleção, o Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a Organizadora.

9.4. A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus



representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à Organizadora.

- 9.5.** A Organizadora não se responsabiliza por extravios, perdas ou atrasos nas entregas exigidas ao longo das etapas do Processo de Inscrição e Seleção. Da mesma forma, também não se responsabiliza por interrupções no fornecimento de energia elétrica, problemas de servidor, falhas na transmissão de dados, problemas em linhas telefônicas ou provedores de internet, ou por casos fortuitos ou de força maior. Inscrições e/ou materiais que contenham dados incorretos, incompletos ou falsos serão automaticamente desqualificados. É responsabilidade do Participante garantir o envio correto e no prazo das inscrições e materiais necessários.
- 9.6.** A Organizadora não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma.
- 9.7.** A participação no Processo de Seleção da Organizadora é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, a Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.
- 9.8.** A Organizadora, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.
- 9.9.** As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página web deste Processo de Seleção, independentemente do fato da informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e



independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página web deste Processo de Seleção por meio de hyperlink.

- 9.10.** Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. O Participante deverá ser o único responsável pela realização de provas e atividades das Fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à Organizadora, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o Participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva da Participante informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.
- 9.11.** A Organizadora se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos por e-mail.
- 9.12.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Organizadora, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a Organizadora finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.
- 9.13.** Ao participar deste Edital de Seleção, os Participantes automaticamente:
- (i) Autorizam que seus dados pessoais e outras informações solicitadas passem a ser propriedade da Organizadora, que poderá usá-los gratuitamente para conduzir, divulgar e concluir esta Seleção, bem como para envio de kits de onboarding, indicação de nomes para contratação ou encaminhamento para outras oportunidades;
 - (ii) Concordam que tanto seus dados pessoais e sensíveis quanto sua imagem podem ser coletados, armazenados e tratados, para fins de cumprimento deste Edital e obrigações legais. Além disso, reconhecem que esses dados podem ser compartilhados com parceiros, como a Claro, registrada sob o CNPJ/MF nº 08.323.041/0001-20, e outros fornecedores, conforme necessário para auditorias e processo de contratação e também pela equipe interna da Ada nas diferentes áreas de interesse;



(iii) Autorizam a Organizadora, de modo expresso e irrevogável, a usar, gratuitamente e por até 5 anos, as fotografias, comentários, informações, textos, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais apresentados no Processo de Seleção ("Materiais do Participante"), assim como seu nome, marca, voz e imagem, para fins de divulgação deste Processo e seu desenvolvimento posterior. A Organizadora poderá usar esses direitos em diversos meios de comunicação, como cartazes, filmes, jingles, televisão, rádio, jornais, faixas e outdoors. A Organizadora também pode ceder, licenciar ou sub licenciar esses direitos a terceiros, sem necessidade de aviso ou autorização adicional dos Participantes;

(iv) Reconhecem que os Materiais do Participante enviados à Organizadora durante este Processo de Seleção não são confidenciais ou reservados, e a Organizadora não tem obrigação de manter a confidencialidade desses materiais. Portanto, ao participar deste Processo de Seleção, os Participantes autorizam a Organizadora a utilizar esses materiais de acordo com os termos deste Edital. Em cumprimento à legislação de proteção de dados pessoais brasileira, não se incluem na definição de "Materiais do Participante" seus dados pessoais, que poderão ser excluídos a qualquer tempo, mediante solicitação;

(v) Concordam que as autorizações descritas acima não impõem à Organizadora qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento de qualquer quantia adicional;

(vi) Reconhecem que a Organizadora detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não sendo permitido qualquer tipo de licenciamento ou cessão para uso da marca sem a prévia e expressa autorização da Organizadora.

9.14. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não contempladas neste Edital serão analisadas e decididas pela Organizadora, cuja decisão é final e não sujeita a recurso.

9.15. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.